



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.188/A-

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Dr. Oscavo de Faria Lobato, membro de tradicional família, sempre participou dos problemas mais aflitivos da vida municipal, com profunda dedicação.

CONSIDERANDO que no exercício de sua profissão de médico, desenvolveu atividades, no sentido de propagar, no país e no exterior, o valor terapêutico de nossas águas minerais, projetando Poços de Caldas.

1º CANTÃO
POÇOS DE CALDAS
1972

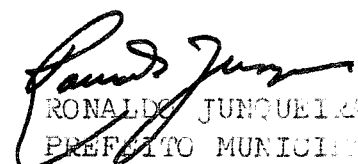
CONSIDERANDO que, como homem público, exerceu com zelo, dignidade e honrabilidade, o mandato de Deputado Federal representando Minas Gerais, Diretor da Imprensa Oficial do Estado e membro da Diretoria do Banco Mineiro da Produção.

CONSIDERANDO que sua morte enlutou a família poçoscaldense, que não esquece o médico generoso e despreendido e nem o amigo incondicional,

DECRETA

Luto oficial no Município, pelo prazo de três dias, face ao infausto passamento do Dr. Oscavo de Faria Lobato, pelas relevantes serviços prestados ao Município de Poços de Caldas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 1972.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

